



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANA MARIA
BARROSA
GOMES
CELESTIAES-31889
05/02/2026 11:38

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS-35949
05/02/2026 13:41

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA GERAL DO COMPLEXO EMPRESARIAL 2 DE JULHO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ANKARA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho, CEP 41.192-007, Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, empresa **ANKARA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Manoel Andrade, nº 55, Edifício Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Sala 104, Pituba, CEP: 41.810-815, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.869/0001-60, Inscrição Estadual nº 001.065.251, Inscrição Municipal nº 002120/001-94, neste ato representada por **Vanessa de Mendonça Sarti e Max Vasconcelos Santana**, tendo em vista o que consta no Processo **9254/2022** e Solicitação de Providência **310/2026**, decorrentes da Concorrência nº **01/23**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto deste termo é a formalização da alteração qualitativa e quantitativa do contrato, com fulcro no art. 65, inc. I, 'a' e 'b' da Lei 8.666/1993 (Doc. 10 do Proad 310/2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVA E QUALITATIVA – Ficam acrescidos

itens/serviços da planilha contratual e acrescidos itens/serviços novos ao objeto contratual, conforme relatório da Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP (Doc. 10 do Proad 310/2026), relativos à execução da reforma civil no imóvel do Complexo Empresarial Dois de Julho, nova sede do TRT 5ª Região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de de 2026.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor Geral do TRT5
P/ CONTRATANTE

VANESSA DE
MENDONCA
SARTI:51269155504

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MENDONCA
SARTI:51269155504
Dados: 2026.02.05 08:21:23
+03'00'

Vanessa de Mendonça Sarti
P/ CONTRATADA

MAX VASCONCELOS
SANTANA:79322280
506

Assinado de forma digital por MAX
VASCONCELOS
SANTANA:79322280506
Dados: 2026.02.05 08:23:01 -03'00'

Max Vasconcelos Santana
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do Contrato